JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 7/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS.

No dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão extra*ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e os Vogais Ana Cristina Cardoso Coelho e Carlos André Caetano da Silva.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27ºdo Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:
ATA Nº 6/2026, da reunião realizada a 24 de março de 2026 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos:**

1. **Inventário 2025**
2. **Prestação de contas de 2025**
3. **1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2026**

1. Inventário 2025

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação do Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Palmela com referência a 31 de dezembro de 2025.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

2. Prestação de contas de 2025

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação dos documentos da Prestação de Contas de 2025.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

3. 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2026

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2026.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19.00 horas, da qual foi lavrada a presente ata, *redigida pela Técnica Superior, Rosélia Paz*, que vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente _____

Secretária Helena Maria Braz de Almeida Rato Gazias

Tesoureiro _____

1ºVogal Ana Cristina Cardoso Coelho

2º Vogal Carlos André Esteves da Silva

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: **Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Palmela, referente a 31/12/2025**

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Dec. Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e de acordo com as instruções definidas no classificador complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder á inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

De harmonia com o estabelecido no SNC-AP e em cumprimento do disposto no Artº 6º da portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, que preconiza para as microentidades (regime aplicável á Junta de Freguesia de Palmela, de acordo com o artº 4º da mesma portaria) a NPC 26 e a divulgação do inventário do património é apresentado o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, com referência a 31/12/2025, pelo que propõe-se, para cumprimento do estabelecido na alínea e) do nº1 do Artº 16º e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a votação do mesmo pela Junta de Freguesia e a sua apreciação pela Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ✓ Reprovada ____
Resultado da votação: Unanimidade ✓ Maioria ____

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureiro	✓
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 31 / 03 / 2026, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025

PROPOSTA

Compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, em cumprimento do estabelecido na m) do Artº 51º da LOPTC – Lei 98/97, de 26/08, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea e) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019, que estipula a organização e documentação das contas a remeter ao Tribunal de Contas e a Resolução nº 4/2024 do TC, de 23/12.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013de 12/9, submeto:

O Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa a 2025, a qual **abriu com um saldo em disponibilidades de € 423 050,35, sendo de Operações Orçamentais € 422 834,35 e de Operações de Tesouraria € 216,00, apurou a RECEITA de € 1 070 516,72 e realizou a DESPESA de € 952 338,43; pelo que ENCERROU com um saldo em numerário de € 541 228,64 sendo de Operações Orçamentais € 541 012,64 e de Operações de Tesouraria € 216,00.**

a) Pela leitura do resumo dos fluxos de caixa, verifica-se que foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes.

b) Os valores constantes dos Mapas do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa e das Operações de Tesouraria coincidem com os dos Mapas dos Fluxos de Caixa.

c) Os saldos constantes do Resumo Diário da Tesouraria de 31 de dezembro coincidem com os do Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa.

d) A Caracterização da Entidade contém a informação exigida no ponto 8.1 das notas técnicas da Instrução nº.1/2019- 2ª. S do Tribunal de Contas.

e) Do Relatório de Gestão constam os aspetos mais relevantes da atividade da Junta de Freguesia durante o período a que corresponde a presente prestação de contas.

f) Toda a documentação respeitante à prestação de contas foi analisada e conferida, pelo TOC responsável, Dr. Nuno Rocha, considerando que estão reunidas as condições para se proceder à sua aprovação.

1. Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea e) do nº.1 do artigo 16º. do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere aprovar a documentação de prestação de contas respeitantes à *gerência do ano 2025*, para posterior apreciação e votação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea b) do nº.1 do artigo 9º. da mesma disposição legal, na sua sessão de abril.

O Proponente

Deliberação: Aprovada ✓ Reprovada ____
Resultado da votação: Unanimidade ✓ Maioria ____

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureiro	✓
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 31/03/2026, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Matos Gorjan
Paulo Jorge Fulvio Bruno
Ana Cristina Cardoso Coelho
Carlos André Caetano da Silva

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI, PPA E ORÇAMENTO

2026

PROPOSTA

O papel de um decisor político responsável é fazer as escolhas necessárias de forma a definir prioridades tendo como objetivo garantir a qualidade de vida das populações e a eficiência da aplicação dos dinheiros públicos.

- ✓Com a aprovação da Conta de Gerência de 2025 apurou-se o saldo que transitou do ano anterior, no total de € **541 012,64** de Operações Orçamentais.

- ✓Aquando da elaboração do PPI e PPA, para o ano em curso, ficaram por definir alguns projetos.

Tendo em conta os itens abaixo indicados, pretende esta Autarquia proceder à 1ª Alteração Orçamental Modificativa do corrente ano, com base nos mapas em anexo e em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP.

Face ao exposto e nos termos do nº 3 da referida norma, propõe-se:

1. A aplicação do saldo transitado, no valor de **€ 541 012,64**

2. A dotação dos objetivos dos Projetos dos Planos, que ficaram por definir, no total de € 407 360,00, o reforço de outros e criação de novos que se acharam pertinentes ao bom funcionamento do serviço, totalizando:

1ª Alteração Modificativa ao PPI » Reforço de € 338 460,00

1ª Alteração Modificativa ao PPA » Reforço de € 68 900,00

TOTAL DA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI e PPA » € 407 360,00

3. Constatando que, após a definição das verbas do PPI e PPA, no total de € **404 360,00**, ainda ficam por aplicar ***€ 133 652,64*** os quais propõe-se serem distribuídos por rubricas de despesas correntes, nomeadamente:

Orgão 01.00 » € 14 900,00

Orgão 02.00 » € 118 752,64

Total do reforço» € 133 652,64

Assim

€ 407 360,00 + *€ 133 652,64* = *€ 541 012,64*

Reforço dos projetos PPI e PPA	Reforço de rubricas de despesa	Saldo transitado € 541 012,64

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Total da 1ª Alteração Orçamental Modificativa de 2026 =

€ 541 012,64

1. Assim, de harmonia com a Norma 26 do SNC-AP e em cumprimento do disposto na a) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se a aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2026 e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

Deliberação: Aprovada ✓ Reprovada ___
Resultado da votação: Unanimidade ✓ Maioria ___

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureiro	✓
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 31/3/ 2026, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Matos Gonçalves

Ana Cristina Cardoso Coelho

Carlos André Caetano da Silva